

Sessão organizada pela APRH sobre o Tejo em 30/10/2010

- RESUMO E CONCLUSÕES -

Na sequência das descargas abruptas feitas em setembro através da barragem espanhola de Cedillo — que deixaram os rios Ponsul e Sever secos — a Associação Portuguesa de Recursos Hídricos (APRH) convocou investigadores e técnicos para debater o tema e contribuir com informação técnica e científica adequada para esclarecimento dos aspetos mais preocupantes.

Enunciam-se em seguida os aspetos mais relevantes, apresentando as conclusões e algumas recomendações por parte da APRH.

Síntese dos aspetos mais relevantes no decurso do debate

- Apesar de haver um cumprimento da Convenção por parte de Espanha, a libertação de caudais que é feita não garante a regularidade necessária de caudais no sistema fluvial de forma a assegurar o bom funcionamento ecológico das massas de água. Ficou também muito claro que há falhas de monitorização do lado de Portugal, tanto a nível das precipitações nos postos que controlam a derrogação de caudais, como na medição de caudais, o que não permitiria um controlo rigoroso desses caudais, mesmo que fossem libertados com mais regularidade e diariamente.

- Também se verifica que do lado de Espanha, na bacia do Tejo, há um cumprimento da Diretiva Quadro da Água, o que não acontece do lado Português. Foi referido pelos investigadores que este caudal ecológico poderia ser estabelecido imediatamente e depois ir sendo aferido com apoio do desenvolvimento do sistema de referência que a DQA impõe para cada bacia hidrográfica e que começou a ser analisado em 1997, quando se fizeram os primeiros Planos de Bacia Hidrográfica em Portugal. Existe uma metodologia aplicada em Espanha e que poderia ser adaptada do nosso lado.

Principais conclusões

- Os investigadores e especialistas participantes chegaram à conclusão de que **Espanha cumpre a letra da Convenção de Albufeira, designadamente o artigo 4º do Protocolo Adicional, sendo o problema o modo em como a cumpre**. Isto é, as flutuações rápidas e imprevistas do caudal do Tejo e especialmente dos seus afluentes (Sever e Ponsul) devem-se a uma gestão do caudal realizado pela hidroelétrica Espanhola que decide turbinar em função dos seus objetivos de produção de eletricidade em picos de consumo, não sendo a sua função responder às necessidades do rio e dos seus habitantes. O facto de o leito do Ponsul e o Sever estar (ou não) seco, depende da gestão sobre a água armazenada na barragem espanhola de Cedillo. Obviamente, apesar de a hidroelétrica ser privada, são as autoridades espanholas que ordenam que seja lançada para jusante toda a água necessária para *in extremis* cumprir a letra Convenção, sem contudo atender ao objetivo de fixação dos caudais, anuais, trimestrais e semanais no caso do rio Tejo, expresso no artigo 16º da Convenção. Ainda assim não foi possível averiguar se o governo português foi avisado antecipadamente da estratégia espanhola de esvaziar a albufeira de Cedilho (há ainda hoje declarações conflitantes sobre o assunto) e, principalmente, se houve aviso do governo português para as pessoas com atividades económicas nas zonas contíguas e a jusante da albufeira (a EDP declarou, na sessão, que não foi alertada).

- O problema não é Convenção, mas sim a aplicação que dela se faz, assim como o cumprimento da Diretiva Quadro da Água. Ou seja, é preciso que os caudais que Espanha deve entregar a Portugal não sejam apenas mínimos, mas o regime de caudais deve ser estabelecido com preocupações de reconstituição de um regime fluvial ecologicamente sustentado, isto é, que não sejam um subproduto da otimização hidroenergética, mas que vá ao encontro das necessidades dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos.

- A Convenção de Albufeira de 1998 remete no seu artigo 2º para a consonância com a legislação da União Europeia. Assim, quando em 2000 a Diretiva Quadro foi aprovada pela CE e pelo Conselho, os objetivos de ‘bom estado ecológico’ de todas massas de água passou a estar incluído neste âmbito e no cumprimento da Convenção.

Recomendações de política

- A APRH considera urgente que o Governo de Portugal pressione o Governo de Espanha no sentido de garantir um regime de caudais contínuos de forma a poder ser assegurado do lado português do Tejo o mesmo que no lado espanhol – para cabal cumprimento do Acórdão do Supremo Tribunal espanhol (ATS 309/2019, de 11 de março) que obriga as autoridades a garantir um caudal permanente em diferentes pontos do Tejo (como Aranjuez, Toledo ou Talavera de la Reina).
- Que sejam estimados caudais ecológicos para os troços nacionais, no sentido de se cumprir a Diretiva Quadro da Água e garantir o equilíbrio ecológico do Tejo e que sejam garantidos os necessários mecanismos de avaliação – sistema de monitorização – de forma clara e com dados acessíveis e publicitados tempestivamente, sem atraso.
- Será urgente melhorar o funcionamento da Comissão responsável pela Convenção de Albufeira: a CADC que deveria disponibilizar de forma clara, fiável e regular toda a informação necessária para se saber se Espanha cumpre (ou não) a Convenção e que adapte a mesma (tal como previsto no seu Art. 16º) a situações imprevistas como as alterações climáticas, ou outras que carecem de ação conjunta e coerente dos dois Estados.
- Que a gestão dos caudais no Tejo (e nos outros rios) não seja vista como uma questão casuística, mas sim uma questão inserida nos objetivos de gestão do rio, da sua bacia e da região hidrográfica como um todo. Estes objetivos devem ser igualmente claros e inseridos numa perspetiva de longo prazo, numa visão estratégica e numa política da água em Portugal.

Nota final

A APRH reafirma a sua intenção e disponibilidade para contribuir positivamente para uma avaliação do funcionamento dos sistemas de monitorização existentes e sua melhoria, assim como para a identificação das metodologias mais adequadas e que possam ser adotadas para o estabelecimento de caudais ecológicos.

APRH, Lisboa, 7 de Novembro de 2019